

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0762

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua José Júlio da Silva, a Rua T - 7, localizada na Vila Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 05 de Março de 1979.

Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-